



ABEGÁS

Associação Brasileira das
Empresas Distribuidoras
de Gás Canalizado

**CONTRIBUIÇÕES À CONSULTA PÚBLICA
MME Nº 20/2016
Gás Para Crescer – Diretrizes Estratégicas**



Novembro/2016

Contribuições à Consulta Pública MME nº 20/2016

- **Remoção de barreiras econômicas e regulatórias às atividades de exploração e produção de gás natural**

Proposta: Realizar leilões regulares de blocos exploratórios, especialmente em terra, com periodicidade mínima anual. Com relação aos blocos localizados na camada do Pré-Sal, aprovar o PLS nº 131/2015, que modifica a Lei nº 12.351/2010, desobrigando a Petrobras de ser a única operadora, com investimento mínimo de 30%.

Proposta: Elaborar um Calendário efetivo para realização de Leilões Onshore e Offshore, qualificando como prioritários, nos moldes do decreto Nº 8.893.

- **Implementação de medidas de estímulo à competição**

Proposta: Adequar os contratos de transporte celebrados pela Petrobras à redução dos volumes por ela comercializados, ofertando-se a capacidade disponível a terceiros interessados através de chamadas públicas promovidas pela ANP.

- **Estímulo aos mercados de curto prazo e secundário (molécula e capacidade)**

Proposta: Estimular a entrada de agentes comercializadores no mercado. Os novos agentes deverão ser autorizados pela ANP, devendo a agência registrar os contratos de comercialização a serem celebrados, na forma prevista na Lei do Gás. Os Estados deverão adequar as suas regulações, prevendo a atuação de tais agentes em seu território e viabilizando a compra do gás pelos consumidores livres.

Proposta: Formalizar o Suprimento de Última Instância, anterior ao City Gate, para que não haja o desbalanceamento dos contratos das

Distribuidoras e que fique bem clara a responsabilidade no pagamento das penalidades, caso isto ocorra. Incentivar a entrada de agentes armazenadores no mercado, conforme definidos na Lei do Gás, aumentando-se a oferta do insumo e a formação de estoques estratégicos.

- **Promoção da independência comercial e operacional dos transportadores**

Proposta: Os transportadores, por serem empresas especializadas e que somente podem exercer, como atividades complementares, na forma da Lei do Gás, a operação de terminais e o armazenamento de gás natural, devem cumprir, rigorosamente, as obrigações decorrentes das autorizações que lhes foram outorgadas e dos contratos de concessão que celebraram, atuando com autonomia comercial e operacional para a plena disponibilização da capacidade de transporte das instalações que operam, garantindo o acesso de novos agentes às mesmas.

Proposta: Considerando-se que os transportadores devem priorizar, na forma da Lei do Gás, a oferta de capacidade disponível na modalidade firme, incentivar a demanda firme de gás natural, sobretudo no segmento industrial, mediante a oferta firme de volumes de gás que a viabilize, sobretudo os provenientes da importação de GNL e da disponibilização do gás associado do Pré-Sal.

- **Reforço da separação entre as atividades de carregamento e transporte**

Proposta: A especialização da empresa transportadora é norma legal (Lei do Gás) e a separação dos interesses de carregadores e transportadores, pertencentes ou não ao mesmo grupo econômico, já consta de regulação baixada pela ANP (Resolução ANP nº 52 de 29/09/2011), não sendo necessárias alterações legais para tanto.

- **Instituição e Implantação do Modelo de Gestão do Sistema de Transporte de Gás Natural (STGN)**

Proposta: Devido ao estágio de maturidade de nosso mercado, os transportadores devem ter autonomia para gerir as suas instalações, podendo atuar em conjunto com outros transportadores em caso de gasodutos afins ou interconectados, sob a fiscalização da ANP. Caso necessário, os transportadores poderão criar sistemas de gestão conjunta, submetendo-os à aprovação da ANP. A Agência deverá, também, regular a interação entre supridores, objetivando o balanceamento da produção e regularizar o suprimento, em caso de falhas de fornecimento.

- **Implantação do Sistema de Entrada-Saída para reserva de capacidade de transporte e implantação de sistema tarifário de Entrada-Saída no transporte de gás natural:**

Proposta: Tendo em vista o desinvestimento da Petrobras no transporte de gás, a ANP deverá fixar as tarifas aplicáveis aos gasodutos adquiridos por terceiros interessados, ofertando as capacidades disponíveis através de chamada pública. Até que o mercado atinja maior grau de maturidade, o cálculo das tarifas de transporte poderá continuar a ser feito na forma “postal”, fixando-se um prazo de transição.

Proposta: Consideramos fundamental o “respeito aos contratos”, alinhado às diretrizes do Gás para Crescer. A mudança do modelo tarifário não deve trazer impactos aos contratos de compra e venda de gás natural, aumentando o gás natural e reduzindo sua competitividade.

Proposta: Revisão geral do custo do transporte. Não está contemplada na Nota Técnica 11/2016 SCM em Consulta Pública da ANP, porém destacamos a importância em dar transparência na formação de preços.

Proposta: Rever os investimentos e custos aplicados ao sistema de transporte de gás e buscar à otimização da malha, a fim de reduzir gradualmente a tarifa de transporte, contribuindo com os objetivos do Gás para Crescer.

Proposta: O sistema de transporte de gás apresenta uma enorme ociosidade, devido às decisões do agente dominante. Esta ociosidade não deverá impactar o custo final do gás para as distribuidoras, visto que esta ociosidade serviu para atender a outros mercados e aos interesses do agente dominante.

Proposta: Para analisarmos os modelos de transporte na mesma base, consideramos que as seguintes informações deveriam estar disponíveis:

- ✓ Refletir os custos de transporte (após uma criteriosa revisão), incluindo de forma transparente e direta todos os valores que compõem o cálculo da tarifa, tais como: taxa de remuneração (WACC), prazos de amortização dos investimentos realizados, os custos unitários considerados.

Proposta: Para concluir qual a tarifação de transporte (entrada/saída, distância, postal) mais adequada e integrada aos objetivo do Gás para Crescer, é necessário complementar a análise com um estudo comparativo em termos quantitativos (R\$/m³) para cada tipo de tarifação existente.

- **Aumento da transparência**

Proposta: A ANP deverá assegurar a transparência e a disponibilização dos dados pelos transportadores, na forma da Lei do Gás e da Resolução ANP nº 40 de 09/09/2016, de forma a viabilizar e garantir o acesso às capacidades de transporte existentes.

- **Regulamentação do acesso de terceiros aos dutos de escoamento, UPGNs e terminais de regaseificação**

Proposta: Permitir o acesso de terceiros à capacidade ociosa dos gasodutos de transporte, de escoamento da produção, das UPGNS e dos terminais de GNL com tarifas adequadas aos investimentos. À exceção dos gasodutos de transporte, cujo acesso já está regulamentado pela ANP (Resolução nº 11 de 16/03/2015), o acesso mandatório aos terminais de GNL, UPGNs e gasodutos de escoamento da produção requer alteração do artigo 58 da Lei do Gás.

- **Superação dos desafios tributários no setor de gás natural**

Proposta: Elaborar projeto de lei complementar para definir o Estado ao qual deve ser recolhido o ICMS devido na importação de gás natural e de GNL, bem como Resolução do Senado Federal para adequar as alíquotas do ICMS Interestadual, de forma a evitar, caso ocorra, acúmulo de crédito do ICMS pago na importação.

- **Revisão do relacionamento entre a indústria do gás natural e o setor elétrico**

Proposta: Inserir as termelétricas a gás natural na base do sistema elétrico para permitir maior recuperação dos reservatórios hídricos.

Proposta: Estabelecer na ANEEL critérios de utilização da Cogeração e Geração distribuída, como forma de gerar energia elétrica no centro de carga e em condições de venda do excedente ao sistema.

Proposta: Realizar leilões com os combustíveis competindo na mesma base.

Proposta: Equalizar o VRES permitindo que as fontes compitam entre si e equalizando os benefícios entre as fontes.

Proposta: Criar regras atraentes para exportação de Energia Elétrica (EE) gerada a partir do gás natural, nos sistemas de cogeração e geração

instalados nos consumidores, independente do nível de eficiência energética da usina.

Proposta: Obrigatoriedade de realização de chamada pública para contratação de um volume mínimo de geração distribuída pelas distribuidoras de EE.

Proposta: Valorar de forma justa as externalidades positivas da geração distribuída a gás natural, com destaque para os atributos de segurança energética, despachabilidade, redução de perdas da distribuição e investimentos evitados em expansão da malha de distribuição elétrica.

Proposta: Outra frente que deve ser considerada para buscar o aumento da demanda é a redução da carga tributária dos equipamentos para geração de energia, climatização e cogeração.

- **Aproveitamento do gás natural da União, proveniente dos contratos de Partilha como instrumento de política pública para o desenvolvimento integrado do mercado de gás natural**

Proposta: Destinar o resultado da comercialização do gás de partilha pertencente à União Federal para financiar a expansão da infraestrutura de transporte de gás em todos os Estados da Federação.

Proposta: Convergir as políticas públicas Federais e Estaduais para a criação de novos mercados, visando o desenvolvimento dos Estados. Exemplo de segmentos incentivados por meio de políticas públicas: Veículos Pesados, Geração Distribuída e Residencial.

- **Apoio às negociações para contratação de gás boliviano e/ou outras alternativas**

Proposta: O Governo Federal deverá apoiar as Distribuidoras de Gás Canalizado nas negociações com a YPF, tendo em vista que a Petrobras não será mais a única importadora do gás da Bolívia.

Proposta: Definir o Balanço de Gás, com informações de perspectivas de produção do gás nacional por parte da Petrobras e dos demais produtores.

Proposta: Sugerimos que o MME coordene a chamada pública de alocação de capacidade do Gasbol, com disponibilização a partir de 2019, com os agentes bolivianos, para que haja uma política integrada nesse procedimento.

- **Promoção de transição segura para o modelo do novo mercado de gás natural**

Proposta: Assegurar a independência e autonomia da ANP para exercer seu poder de regular e fiscalizar a operação da malha de gasodutos de transporte.

Proposta: Revisar o Decreto nº 7.382/2010, que regulamentou a Lei do Gás, desburocratizando a concessão de novos gasodutos de transporte, sobretudo quando a sua construção é solicitada por terceiros interessados. Nesse caso, não há razão para se incluir o gasoduto no processo do PEMAT, bastando a promoção de uma chamada pública para se testar a viabilidade da instalação, com base nos dados e informações fornecidas pelo terceiro.

Temas não contemplados nas Diretrizes Estratégicas

- **Nivelamento competitivo entre combustíveis**

Proposta: Eliminar as distorções tributárias existentes entre os combustíveis e equalizar os estímulos e subsídios.

- **Incentivos à expansão e competitividade das distribuidoras**

Proposta: Criar uma linha de crédito especial no BNDES, com taxas reduzidas, para financiar a expansão da malha de distribuição nos Estados pelas concessionárias de distribuição de gás canalizado.

Proposta: Alterar Portaria BACEN nº 2.827 de 2001, permitindo que as distribuidoras estaduais obtenham financiamentos.